

ATA N.º 19/2014

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia sete de outubro de 2014.-----

-----Aos sete dias do mês de outubro de 2014, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:35 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar na CIM Região de Coimbra na assinatura do Protocolo com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, relativo aos Espaços do Cidadão. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 192, na importância de 2 779.259,18 € (dois milhões setecentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 18/2014, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**OBRAS COMPARTICIPADAS POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:** O Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, questionou a Sr.ª Vice-Presidente da Câmara relativamente aos processos em curso no âmbito de candidaturas, por parte do Município, a Fundos Comunitários. A Senhora Vice-Presidente informou que, neste momento, se encontram a decorrer algumas obras, ao abrigo desses mesmos Fundos

Comunitários, nomeadamente: - Centro Educativo de Cantanhede; - Pavilhão Gimnodesportivo de Febres; - Moinhos da Taboeira; - GTL de Ançã; - USF de Febres. Informou ainda que se efetuaram algumas candidaturas, em fase de “overbooking”, designadamente: os Balneários do Complexo Desportivo de Febres e Parque Desportivo do Fujanço. De acordo com a informação que dispõe, o Plano Estratégico do novo quadro comunitário aponta como eixos prioritários, entre outros: - A Recuperação do Património; - A Regeneração Urbana: - Os Estágios Profissionais; As Energias Renováveis e As Novas Tecnologias. Por parte do Senhor Eng.º Alves foi efetuada uma perspetiva dos principais investimentos a levar a efeito pela INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.. Referiu, ainda, que o novo quadro comunitário terá uma aposta na valorização/requalificação ambiental, como eixo de ação prioritário e que aquela Empresa Municipal irá estar atenta às candidaturas a efetuar para o efeito.-----

-----**LIGAÇÕES INDEVIDAS NA REDE DE SANEAMENTO:** A Senhora Vereadora, Dr.ª Cristina de Jesus, questionou sobre as ligações indevidas à rede de saneamento e em que é que se consubstanciam. Por parte do Senhor Eng.º Alves foram explicadas as diversas situações que podem suscitar problemas, nomeadamente: ao nível das tubagens, caixas de visita, ligações inadequadas e que são, geralmente, consequência de redes de saneamento bastante antigas, sobretudo nas zonas de Cantanhede, Ançã, Tocha, Febres e também no Bolho, situação essa que espera ser aos poucos solucionada com as diversas intervenções em curso e as que se encontram projetadas.-----

-----**PROTESTOS DA APEBA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCERREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ANÇÃ:** A Senhora Vereadora, Dr.ª Cristina de Jesus, questionou a Câmara Municipal sobre uma notícia veiculada pela

SIC e que dava conta de protestos dos pais das crianças do Pré-Escolar de Ançã. O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, informou tratar-se de uma ação de protesto da Associação de Pais local, que reclama a falta de recursos humanos e a abertura de uma 3.ª turma do pré-escolar, mostrando o seu desagrado pela situação de ensino/aprendizagem vivida pelos seus educandos. Aquele Vereador informou ainda que é do seu conhecimento que os representantes daquela Associação de Pais foram já recebidos pela DEGEST e que aguardam uma decisão para o seu problema.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “ORGANIZAÇÃO” E “CAPACITAÇÃO” À INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, felicitou a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., na pessoa do seu Presidente do Conselho Administrativo, Eng.º Alves, pelos recentes prémios obtidos nas categorias de “Organização e “Capacitação”, no âmbito da Iniciativa Nacional para a Gestão Patrimonial de Infraestruturas (iGPI) e promovido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), em Parceria com o Instituto Superior Técnico (IST) e a Addition, Lda. Estes galardões foram atribuídos no Congresso Mundial da Água e muito prestigiam o Município de Cantanhede. O Senhor Eng.º Alves referiu ser bastante gratificante a atribuição à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. dos referidos prémios, distinção que representa o reconhecimento do trabalho desenvolvido por toda a equipa daquela Empresa Municipal.-----

-----Posto isto e com a presença do Senhor Presidente do Conselho Administrativo da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., Eng.º Patrocínio Alves e dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu e Dr. José

Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2014, COM RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício n.º 2166 datado de 23/09/2014 remetendo para conhecimento o Relatório e Contas do 1.º Semestre de 2014, com o relatório e parecer do Fiscal Único, após aprovação pelo Conselho de Administração da Inova. Presente na reunião o Senhor Eng.º António do Patrocínio Alves, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., que apresentou o referido Relatório e Contas e deu as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. Por parte do Senhor Vereador, Dr. Carlos Ordens, foi questionado o valor da faturação de água no 1º semestre de 2014. Por parte do Senhor Eng.º Alves foi referido o valor de 736.200 € como tendo sido o vabr da faturação da água no 1.º semestre. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

2 - REABILITAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS / ZMC DA PÓVOA DA LOMBA, ZMC DE LEMEDE, ZMC DA TOCHA E ZMC DA PRAIA DA TOCHA / DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DE SALDO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E

SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício n.º 2188 datado de 24/09/2014 solicitando a esta Câmara, a emissão de Declaração de Suficiência de Saldo referente à obra de “Reabilitação das condutas de distribuição e Ramais Domiciliários – ZMC da Póvoa da Lomba, ZMC de Lemedede, ZMC da Tocha e ZMC da Praia da Tocha, a fim de instruir o competente processo junto do Tribunal de Contas. *A Câmara, por*

unanimidade deliberou aprovar a emissão de Declaração de Suficiência de Saldo referente à obra de “Reabilitação das condutas de distribuição e Ramais Domiciliários – ZMC da Póvoa da Lomba, ZMC de Lemedede, ZMC da Tocha e ZMC da Praia da Tocha” promovida pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., nos termos indicados por aquela empresa municipal, ficando um exemplar da referida declaração em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - COMPLEXO DESPORTIVO DE ANÇÃ / EDIFÍCIO DE APOIO E ESPAÇOS ENVOLVENTES / DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DE SALDO / DA INOVA-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,

E.M.-S.A., ofício n.º 2187 datado de 24/09/2014, solicitando a esta Câmara, a emissão de Declaração de Suficiência de Saldo referente à obra “Complexo Desportivo de Ançã – Edifício de Apoio e Espaços Envolventes”, a fim de instruir o competente processo junto do Tribunal de Contas. A Câmara, *por unanimidade deliberou aprovar a emissão de Declaração de Suficiência de Saldo referente à obra do “Complexo Desportivo de Ançã – Edifício de Apoio e Espaços Envolventes”, promovida pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., nos termos indicados por aquela empresa municipal, ficando um exemplar da referida declaração em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

4 - ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 25/09/2014, do seguinte teor: “O n.º. 1 do art.º. 45.º. da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, diploma que estabelece o novo regime financeiro das Autarquias Locais, determina que o Órgão Executivo apresente ao

Órgão Deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento para o ano económico seguinte. Considerando que, de acordo com a aquela nova imposição legal, o Orçamento terá de ser aprovado pela Câmara Municipal até àquela data, o que implica que os Serviços Camarários e o Executivo terão de antecipar, relativamente a anos anteriores, a execução e a apresentação da proposta de Orçamento. Considerando a pertinência em se obter mais algum tempo, no decorrer do mês de outubro, para a execução daquele documento de crucial importância para o Município. Proponho que a reunião pública do Executivo Camarário, agendada para o dia 21 de outubro do corrente ano, se realize no dia 28 de outubro, pelas 14,30 horas, mantendo-se a data e a hora de reunião privada de outubro (7 de outubro, pelas 14,30 h).” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, deliberou alterar a data da realização da reunião ordinária pública do Executivo Camarário do mês de outubro para o dia 28, pelas 14:30 horas, mantendo-se a reunião ordinária privada para a data agendada, ou seja para o dia 7 de outubro, pelas 14:30 horas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 06/10/2014, do seguinte teor: “Considerando que o Município de Cantanhede tem pautado a gestão dos recursos humanos de uma forma equilibrada e racional, não obstante os constrangimentos legais existentes no âmbito desta matéria; Considerando que no

mapa de pessoal para o ano de 2014, existe uma redução significativa do número de postos de trabalho preenchidos em relação a anos anteriores, fruto de aposentações e de cessação de relações contratuais; Considerando que o Município cumpre a redução de trabalhadores imposta pela Lei do Orçamento de Estado para 2014; Considerando que a presente proposta tem a correspondente cobertura orçamental; Considerando que o posto de trabalho em causa se destina ao exercício de funções de Assistente Técnico no Departamento Administrativo e Financeiro, concretamente no setor administrativo, o qual tem atualmente em exercício de funções na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, apenas de três trabalhadores, sendo que um dos postos de trabalho é por tempo determinado; Considerando a área de intervenção deste setor administrativo, é clara e manifesta a necessidade do desenvolvimento de tarefas gerais e específicas da Carreira e Categoria de Assistente Técnico; Considerando que existe posto de trabalho a ocupar de Assistente Técnico para o serviço em causa, conforme se pode aferir no mapa de pessoal; Considerando que o âmbito de recrutamento do presente procedimento concursal vai ser apenas de entre candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP); Considerando que vai ser cumprida a regra prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2014, em relação ao universo de candidatos a admitir no presente procedimento concursal (candidatos com vínculo de emprego público), não estando assim em causa um recrutamento excecional; Considerando que para o efeito do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como não existe reservas de

recrutamento na Câmara Municipal de Cantanhede que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; Considerando que por não estar ainda constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação, encontra-se suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conforme resulta da solução interpretativa n.º5 da reunião de coordenação jurídica, homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, bem como do ponto 22 do acordo realizado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em 8 de julho de 2014. Neste contexto, propõe-se que seja deliberado proceder-se à abertura de um procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Técnico para o Departamento Administrativo e Financeiro. Propõe-se também que a signatária, seja mandatada para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, deliberou: 1) Aprovar a abertura de um procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de carreira e categoria de Assistente Técnico; 2) Mandatar a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 - LICENCIAMENTO ZERO E SISTEMA DE INDUSTRIA RESPONSÁVEL /
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A
AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.-**

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/10/2014, pelo Serviço Municipal de Inovação e Qualidade, do seguinte teor: “Decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que veio introduzir a iniciativa “Licenciamento Zero” (LZ), assim como do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de Agosto, que implementa o Sistema de Indústria Responsável (SIR), este município, em articulação com a AMA, irá disponibilizar online, a partir do próximo dia 9 de outubro, a plataforma que permite o tratamento das formalidades previstas na referida legislação. A utilização desta plataforma informática, denominada “Balcão do Empreendedor”, permitirá desmaterializar procedimentos administrativos e modernizar a forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, permitindo o acesso aos serviços desta câmara, no âmbito do LZ e do SIR, a partir da sua própria residência ou sede, onde se poderá submeter o pedido e efetuar o respetivo pagamento através da internet. Uma vez que os pagamentos online na plataforma do LZ e do SIR serão sempre efetuados através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública, suportados pelo sistema multibanco, processo este que requer a utilização de códigos de entidade multibanco, entende-se que a gestão destes deverá ficar a cargo da AMA, por ser a entidade responsável pelo desenvolvimento e gestão do Balcão do Empreendedor e por se tratar da solução economicamente mais vantajosa. O custo envolvido nas transações eletrónicas será de 0,60€ + IVA, por cada referência multibanco gerada e paga. Acresce que a AMA isenta os custos nos primeiros três meses de utilização. Face ao exposto, com vista a regular o sistema de pagamentos electrónico a utilizar pelo município na cobrança das

taxas respectivas ao LZ e ao SIR, assim como os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos, propõe-se a assinatura do protocolo entre este Município e a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P., que junto se anexa.” A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Inovação e Qualidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P., com vista a regular o sistema de pagamento eletrónico a utilizar pelo município na cobrança das taxas respetivas ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável, assim como os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos, conforme minuta da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Vice- Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - CURSO DE FORMAÇÃO / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO C.F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DE TAXAS / DO CENTRO DE APRENDIZAGEM DA UNIVERSIDADE ABERTA EM CANTANHEDE, mail datado de 30/07/2014, solicitando a esta Autarquia

a cedência do Pavilhão C.F “Os Marialvas”, para a realização de Curso de Formação de Bridge, em parceria com a Federação Portuguesa de Bridge, com isenção de taxas, a realizar a partir do dia 13 de outubro do corrente ano, com a duração de 12 sessões por semana. Em 23/09/2014 a Divisão de Educação e Ação Social presta a seguinte informação: “Após conversa telefónica com o Prof. Pedro Ratola, há disponibilidade para a realização do evento, nos horários indicados, com o custo previsto de 288,00 €, de acordo com o art.º 25, (ponto 4 da utilização de salas da Tabela de taxas, propondo a isenção de taxas, ao abrigo do Regulamento de Taxas.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão C.F “Os Marialvas”, com

isenção do pagamento de taxas, no valor de 288,00 €, ao Centro de Aprendizagem da Universidade Aberta em Cantanhede, para a realização de Curso de Formação de Bridge, em parceria com a Federação Portuguesa de Bridge, com isenção de taxas, a realizar a partir do dia 13 de outubro do corrente ano, com a duração de 12 sessões por semana, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / APOIOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO OBRAS DE MELHORIA-ADEQUAÇÃO HABITACIONAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 34.700,58 €:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação emitida, em 10/09/2014, pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “A Sra. Maria Fernanda da Cruz Ferreira da Costa apresentou neste serviço um requerimento para apoio no âmbito da habitação – obras de melhoria/adequação habitacional, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica. Neste sentido, o Serviço Municipal de Ação Social rececionou o requerimento e procedeu à análise socioeconómica da situação do agregado familiar. Trata-se de uma situação conhecida deste e doutros serviços há vários anos, uma vez que a família foi e continua a ser apoiada por diversos meios, como sejam o Rendimento Social de Inserção, sua única fonte de rendimento, ou o Banco de Recursos “Colmeia”. Apresenta problemas crónicos de saúde e, de um modo geral, diversas disfunções

sociais. A questão habitacional tem também subsistido há bastante tempo, tendo sido alvo de várias tentativas de intervenção, que esbarraram em questões legais/burocráticas (nomeadamente de titularidade do prédio) e também funcionais (como seja o fim de projetos como o PDIAS e o Projeto Sol). A situação tornou-se crítica com a queda do telhado da casa, o que a tornou inabitável, tendo a família ido viver para uma casa de renda, o que onerou substancialmente o já exíguo orçamento familiar, de forma a que têm já algumas prestações em atraso. Após diversas diligências, o processo encontra-se em condições de avançar para a recuperação da habitação. A candidatura foi analisada em Comissão de Análise, considerando esta equipa ser de propor o deferimento da atribuição do subsídio no valor de 34.700,58 € (trinta e quatro mil setecentos euros e cinquenta e oito cêntimos), com o pagamento nas condições previstas no artigo 24º do Regulamento (25% no início da obra, 50% a meio da obra e 25% no final da obra).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/09/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e bem assim, a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira deliberou, atribuir um subsídio, no valor de 34.700,58 €, à Sr.ª Maria Fernanda da Cruz Ferreira da Costa, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica – Apoios no âmbito da habitação, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2014:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em

25/09/2014 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo; Considerando a deliberação da Assembleia Municipal de Cantanhede de 07/01/2014 para abertura de candidaturas às Bolsas de Estudo, cujo prazo decorreu entre 15 de Janeiro e 14 de Fevereiro; Considerando as reuniões realizadas a 30 de maio (para avaliação das candidaturas pelos elementos do júri, tendo por base a análise socioeconómica dos agregados familiares dos candidatos realizada pela equipa técnica, assim como a análise académica dos candidatos, da qual se apensa Ata 3) e a 26 de agosto (após o processo de notificação dos candidatos da intenção de decisão de atribuição de onde não ocorreram quaisquer reclamações e que assim permitiu a decisão definitiva, da qual também se apensa Ata 4); Considerando a análise detalhada sobre os processos de candidatura, o júri decidiu, em Ata 4, pela atribuição de 12 Bolsas de Estudos, aos seguintes candidatos: - Bruno Alexandre Simões Fernandes, - Diogo Filipe Matias Marques, - Hugo Miguel Matias Marques, - Jéssica Melanie Rodrigues Ramos,- João Diogo Basso Silva Torres, - João Diogo Gomes dos Santos, - Liliana de Oliveira Sargaço, - Mário André Lucas Rumor, - Nélia Cristina Batista Moreira, - Rodrigo Oliveira Sargaço, - Sónia Cristina Torres Oliveira e Silva, - Tiago André Lopes Pimentel. Considerando a recepção das provas de notificação da decisão definitiva, o procedimento administrativo encontra-se encerrado e propõe-se que seja presente à Câmara Municipal e seja autorizado o conseqüente pagamento das 12 bolsas de estudo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 07/01/2014 pela Divisão financeira. *A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das Bolsas de Estudo aos 12 alunos mencionados na informação da Divisão de Educação e Ação Social, no valor de 1.500,00 €/cada, o que perfaz o montante de 18.000,00 €. A ata foi aprovada em*

minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 – II FEIRA DO PÃO E DA BROA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO

DO GRUPO MUSICAL DE FRANCISCAS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/09/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Nos dias 12, 13 e 14 de setembro a Associação do Grupo Musical de Franciscas leva a efeito a segunda edição da Feira do Pão e da Broa, junto à sede da coletividade, congregando a população local e todos os convidados e interessados em experimentar as iguarias preparadas a partir do tão apreciado e variado cereal que depois de semeado, crescido e tolhido, foi moído nas mós movidas sobretudo pela força da água abundante que corre nos ribeiros locais. Depois do êxito alcançado no ano transato, a organização promove a II Feira do Pão e da Broa, fazendo presente num claro ambiente festivo e em jeito de distinta homenagem todos quantos preencheram e contribuíram para o ciclo do pão, género alimentício primordial e indispensável à mesa das nossas gentes, sobretudo num período vivido com maiores dificuldades, em que o generoso e suado fruto da terra era a base e o sustento alimentar das famílias do nosso concelho num passado não muito distante, e de forma particular a ^{produção} do pão que desde a sementeira à distribuição não poupava as forças do Homem. Para fazer face às despesas inerentes à concretização desta iniciativa, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) à Associação do Grupo Musical de Franciscas, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização da II Feira do Pão e da Broa. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo

encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/09/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), à Associação Grupo Musical de Franciscas, destinado a participar nas despesas com a realização da II Feira do Pão e da Broa levada a efeito nos dias 12, 13 e 14 de setembro do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ANO LETIVO 2014-2015 / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA - DE - FARIA,

ofício datado de 22/09/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência das Piscinas Municipais, no âmbito da disciplina de Educação Física, durante o ano letivo 2014/2015. Em 25/09/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilizem as pistas das PMC nos dias e horas solicitados, isentando o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria do pagamento de 3.898,80 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em Vigor.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência da Piscina Municipal, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 3.898,80 €, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, no âmbito da disciplina de Educação Física, durante o ano letivo de 2014/2015, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE SETEMBRO DE 2014:- O Senhor Vereador Dr. Pedro

Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/09/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de setembro de 2014.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa àquela informação, respeitante ao mês de setembro do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - RESERVA DE ASININOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL PELA QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ:- O Senhor Vereador Dr. Pedro

Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/10/2014, pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “A AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã, tem na verdade ao longo destes últimos anos promovido e contribuído para a preservação da espécie asinina, alimária que faz parte da memória e da caracterização etnográfica local da Vila de Ançã, acompanhando o povoado desde tempos remotos, presente ainda hoje em diversas atividades agrícolas mas também nos momentos festivos e culturais da vila de Ançã, designadamente nas tradicionais Cavalhadas e cortejo alegórico realizados anualmente nos festejos de S. Tomé. A Avança tem contribuído

para a “valorização e revitalização socioeconómica do espaço rural” de Ançã, como sustenta o próprio Plano Diretor Cultural do Município de Cantanhede (Medida 2.3. Promoção das Tradições Culturais), assumindo a manutenção da Reserva de Asininos de forma ímpar. Ora, para que a coletividade possa continuar a “preservar o que é genuíno e paradigma, de modo a que algumas das tradições possam constituir-se como oferta cultural de exceção”, como prossegue o Plano Diretor Cultural, tem necessidade de efetuar um furo artesiano de captação de água, mantendo desta feita o espaço da reserva nas devidas e necessárias condições higienossanitárias e salubridade. Pelo exposto, e na sequência do pedido de apoio formulado pela AVANÇA respeitante à Reserva de Asininos, projeto dedicado a dar continuidade a esta espécie, pese embora tratar-se de um investimento que não estava previsto em orçamento, sugere-se o apoio do Município no valor de 703,35€ para participar na aquisição do equipamento necessário para regular o funcionamento do furo que é determinante para assegurar o funcionamento da reserva de asininos. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/10/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã, um subsídio no montante de 703,35 € (setecentos e três euros e trinta e cinco cêntimos), destinado a participar na aquisição do*

equipamento necessário para regular o funcionamento do furo que é determinante para assegurar o funcionamento da Reserva de Asininos, nos precisos termos preconizados na referida informação e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 02/09/2014 / PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA A EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO / ANO LETIVO 2014-

2015:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/10/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Na ata n.º 17 da Reunião Camarária de 02/09/2014, verifica-se que na deliberação do ponto 6) “Proposta de Celebração de Parcerias para a Gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família para a Educação Pré – Escolar nos Jardins de Infância do Concelho / Ano Letivo 2014/2015”, por lapso, a designação de algumas das Entidades encontram-se incorretas, designadamente: - Associação de Pais do Jardim de Infância da Escola n.º1 de Cantanhede; - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º CEB com Jardim de Infância de Ourentã; - Plasce - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica. Assim, importa retificar aquela deliberação no que concerne àquelas entidades passando a constar as seguintes designações corretas: - Associação de Pais do Jardim de Infância n.º1 de Cantanhede; - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Ourentã; - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica. Face ao supra exposto, submete-se à Consideração Superior que a Câmara Municipal de Cantanhede delibere retificar aquela deliberação

camarária, no que diz respeito à situação anteriormente descrita e de acordo com o preconizado na presente informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro deliberou retificar a sua deliberação de 02/09/2014, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO ROTA DA

BAIRRADA:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação emitida, em 22/09/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. que em 18 de maio de 2004, esta câmara Municipal deliberou aderir a Associação da Rota da Bairrada, tendo a Assembleia Municipal aprovado a sua adesão e aprovação dos estatutos da referida associação na sua sessão de 11 de junho de 2004. Contudo informa-se que no ponto 1.1 do artigo 9.º dos estatutos estes referem: “..as joias e quotas dos associados, cujo valor será fixado por regulamento interno aprovado em Assembleia Geral”. Conforme comunicação da associação e na sequência da reunião extraordinária da Assembleia Geral realizada no dia 14 de abril do corrente ano, cumpre-me informar que foi deliberado por unanimidade a alteração do valor das quotas dos associados, passando assim o valor das quotas correspondente às Câmaras Municipais para 1.200,00€ anuais, conforme se pode verificar no documento que se anexa. Em face do exposto, e dado que o Município de Cantanhede já efetuou o pagamento no dia 28 de março, no valor de 500,00€, solicita-se autorização superior para o pagamento do valor remanescente de 700,00€, bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes se a respetiva quotização se mantiver inalterada.” *A Câmara tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro*

/ Divisão Financeira, por unanimidade, deliberou aprovar o pagamento da quotização anual da Associação da Rota da Bairrada em 1.200,00 €, autorizando para o corrente ano o pagamento do valor remanescente de 700,00 €, bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes em função do valor agora fixado para a quotização anual. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - REPARAÇÃO DO PISO E REPINTURA DO CAMPO DE JOGOS DO PAVILHÃO DA GRANJA DE ANÇÃ / CONSUBSTANCIAR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM SUBSÍDIO A CONCEDER AO GRUPO DESPORTIVO DAS ALMAS:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/09/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Na sequência de despacho superior foi autorizado o competente procedimento, através de ajuste direto simplificado, para realização de trabalhos de construção civil que se prendem com a reparação do piso do Pavilhão da Granja de Ançã, de que foi emitida a competente requisição n.º 1973/DOAD, na data de 05/09/2014, à entidade TNT - Construções, Lda., pelo valor global de 836,40 € (oitocentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), IVA incluído. De igual modo, e dada a referida reparação foi também necessário que o mesmo fosse posteriormente repintado, com as necessárias marcações das modalidades desportivas que aí têm lugar, pelo que, também na sequência despacho superior, foi autorizado o competente procedimento, através de ajuste direto simplificado, para a execução dos referidos trabalhos de que foi emitida a competente requisição n.º 2052/DOAD, na data de 22/09/2014, à entidade Predigandaresa - Sociedade de construções, Lda., pelo valor global de 4.059,00 € (quatro mil e cinquenta e nove euros), IVA incluído. No entanto, atendendo à titularidade do referido Pavilhão,

informa-se que os valores pelos quais foram adjudicados, os procedimentos acima mencionados, num total de 4.895,40 € (quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos), IVA incluído, e que se expressaram acima, se deverá consubstanciar como um subsídio a conceder ao Grupo Desportivo das Almas (NIPC 501 590 129). Face ao exposto, submete-se à apreciação superior a presente informação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, deliberou consubstanciar o valor de 4.895,40€ (quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos), relativo à adjudicação da “Reparação do piso e repintura do campo de jogos do Pavilhão da Granja de Ançã” como um apoio a conceder ao Grupo Desportivo das Almas, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**17 - CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO JUNTO AO CAMPO DESPORTIVO /
CONSUBSTANCIAR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM SUBSÍDIO A
CONCEDER À ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E
DESPORTIVA DE OUTIL – ACSCD DE OUTIL:-**

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/09/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Na sequência de despacho superior, resultante do pedido efetuado pela A. C. S. C. D. de Outil, conforme ofício de 06/03/2014, com registo no SGD n.º 3581, de 26/03/2014, cuja cópia se anexa, para fornecimento de alguns materiais que serão necessários para construir uma arrecadação, junto ao Campo Desportivo, necessária para que a Associação possa ter um espaço permita arrumar material desportivo e outros equipamentos de apoio às atividades da Associação, foi efetuada

uma avaliação, pelos técnicos dos Município, dos materiais que seriam eventualmente necessários à prossecução do solicitado. Assim, verificou-se a necessidade de um conjunto de materiais, nomeadamente cimento, ferro, areia e brita, constantes da ficha de obra anexa que totaliza um valor global de 1.609,37 € (mil seiscientos e nove euros e trinta e sete cêntimos), IVA Incluído, que contemplam já os custos com mão de obra e máquinas associados à entrega dos referidos materiais. No entanto, atendendo à titularidade do referido espaço a construir que se situa na área do Parque Desportivo de Outil, informa-se que o valor acima mencionado, num total de 1.609,37 € (mil seiscientos e nove euros e trinta e sete cêntimos), IVA Incluído, e que se expressou acima, se deverá consubstanciar como um subsídio a conceder à Associação de Cooperação Social, Cultural e Desportiva de Outil - A. C. S. C. D. de Outil (NIPC 501 271 562). Face ao exposto, submete-se à apreciação superior a presente informação.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, deliberou consubstanciar o valor de 1.609,37€ (mil seiscientos e nove euros e trinta e sete cêntimos), relativo ao fornecimento de materiais necessários à “Construção de arrecadação junto ao Campo Desportivo” como um apoio a conceder à Associação de Cooperação Social, Cultural e Desportiva de Outil – A.C.S.C.D. de Outil, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - 6.ª PROVA DA TAÇA REGIONAL CENTRO XCM – 1.ª ROTA DAS GÂNDARAS / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE, requerimento datado de 22/09/2014 solicitando, a autorização para a realização do evento denominado «6.ª Prova da Taça Regional Centro XCM – 1.ª Rota das Gândaras», a levar a efeito no dia 28 de setembro do

----- Continuação da Ata nº. 19/2014 da Reunião Ordinária Privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 7 de outubro de 2014:- -----

corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/09/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a qual refere que, a eventual isenção, no valor de 17,11 €, está prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 31.º (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. Por despacho proferido em 25/09/2014, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 25/09/2014 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a realização do evento «6.ª Prova da Taça Regional Centro XCM – 1.ª Rota das Gândaras», a levar a efeito no dia 28 de setembro do corrente ano, organizado pelo Clube União Vilanovense e, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, no valor de 17,11 €.*-----

19 - EDIFICAÇÃO EM RISCO DE DERROCADA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NA CIDADE DE CANTANHEDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / PROPRIEDADE DE JORGE OLIVEIRA GOMES DA FONSECA E MARIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GOMES DA FONSECA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Auto da Vistoria efetuada no dia 09/09/2014 à edificação em risco de derrocada sita na Rua de Santo António na cidade de

Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 28/07/2014, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situa-se na Rua de Santo António em Cantanhede, e é constituída por um alpendre não fechado; 2. A edificação é composta por pilares de adobo e cobertura de telha cerâmica suportada por asnas e vigas de madeira; 3. A cobertura ruiu parcialmente junto à via pública e no restante a estrutura de madeira apresenta deficientes condições de segurança, com algumas vigas em estado de colapso, conforme se pode verificar nas fotografias anexas ao auto; 4. A edificação está em iminente estado de desmoronamento; 5. O edifício está implantado junto à via pública e o prédio não se encontra fechado, oferecendo perigo para a segurança das pessoas; 6. Nos termos do n.º 3 art. 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, propõe-se que a Câmara Municipal ordene a demolição total da edificação, dado que ameaça ruína e oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas; 7. O edifício não está classificado como imóvel a preservar; 8. Estiveram presentes na vistoria os proprietários do prédio." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Senhores Jorge Oliveira Gomes da Fonseca e Mariana da Conceição de Oliveira Gomes da Fonseca na qualidade de proprietários, para no prazo de 30 dias, procederem à demolição total da edificação sita na Rua de Santo António, na cidade de Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, bem como removerem os resíduos resultantes da demolição para depósito licenciado nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, sendo facultada a possibilidade de, dentro do prazo fixado, os proprietários tomarem as medidas conducentes à recuperação do imóvel em causa; 2) Dar*

conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pociça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

20 - EDIFÍCIO EM RISCO DE DERROCADA SITO NA RUA DOS ESTICADINHOS, N.º 4 E 6 - CANTANHEDE / PROPRIEDADE DE ANTÓNIO SIMÕES DE

CARVALHO:- A Senhora Vice- Presidente apresentou à Câmara o Auto da Vistoria efetuada no dia 09/09/2014 à edificação em risco de derrocada sita na Rua dos Esticadinhos, n.º 4 e 6, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, propriedade de António Simões de Carvalho, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 28/07/2014, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situada na Rua dos Esticadinhos, n.º 4 e 6, em Cantanhede, encontrava-se devoluta e em avançado estado de degradação; 2. A construção é composta por paredes exteriores de alvenaria de adobo onde assenta a cobertura do edifício em telha cerâmica suportada por asnas e vigas de madeira; 3. O edifício apresenta razoáveis condições de segurança, não ameaçando perigo de ruir para a via pública, porquanto as paredes não apresentam fissuras relevantes e a estrutura da cobertura não aparenta estar em mau estado de estabilidade. 4. Verificou-se que algumas telhas do beirado têm caído para a via pública, situação que deve ser corrigida; 5. O logradouro do prédio encontra-se preenchido por densa vegetação, criando más condições de salubridade; 6. Nos termos do n.º 2, art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, propõe-se que a câmara municipal determine a correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a. Eliminar as telhas do beirado que ofereçam perigo de ruir para a via pública; b. Limpeza geral do logradouro, eliminando a vegetação aí existente; 7. O edifício não está classificado como imóvel a preservar; 8. Esteve presente na vistoria o proprietário

do prédio.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. António Simões de Carvalho, proprietário do imóvel, sito na Rua dos Esticadinhos, n.º 4 e 6 na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça para, no prazo de 30 dias, corrigir as condições de segurança e salubridade do imóvel, designadamente proceder à eliminação das telhas do beirado que ofereçam perigo de ruir para a via pública, assim como proceder à Limpeza geral do logradouro, eliminando a vegetação aí existente; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - FALTA DE LIMPEZA DAS EDIFICAÇÕES DEVOLUTAS NA RUA DO ZAMBUJEIRO – CANTANHEDE / PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO SANTOS MIGUÉIS:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Auto da Vistoria efetuada no dia 19/09/2014 às edificações devolutas, sitas na Rua do Zambujeiro, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, propriedade de Carlos Alberto Santos Miguéis, do seguinte teor: “As edificações em apreço, encontram-se devolutas, apresentando um estado avançado de degradação. À data da vistoria, constatou-se que já foi iniciada a limpeza dos logradouros das edificações nomeadamente a desmatação de vegetação, não tendo sido verificada a existência de maus cheiros e a proliferação de insetos. O proprietário referiu que os trabalhos de limpeza serão concluídos, assim que as condições atmosféricas o permitam e arranje mão-de-obra disponível. Assim, o reclamado deverá proceder à conclusão da operação de limpeza dos logradouros e no interior das edificações, que conseqüentemente irá minimizar o problema da eventual proliferação de ratos evidenciado na reclamação. O reclamado deverá ser notificado

para proceder em conformidade com o supra referido, fixando-se um prazo de 30 dias para o efeito. Face ao exposto e pelo facto do processo de limpeza ainda não ter terminado, entende-se que o objeto da reclamação poderá ser reavaliado após a execução desses trabalhos, caso se verifiquem mais reclamações.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Carlos Alberto Santos Miguéis, proprietário do imóvel, sito na Rua do Zambujeiro, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça para, no prazo de 30 dias, proceder à conclusão da operação de limpeza dos logradouros e no interior das edificações; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / PROCESSO N.º 03/30/2014 / AVENIDA PROFESSOR ANÍBAL DE OLIVEIRA – 6/8 – CIDADE DE CANTANHEDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARRADAS E MARIA NATIVIDADE OLIVEIRA BARRADAS GONÇALVES:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/10/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “0. Descrição do Pedido: O projeto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objetivo de constituir um lote, no qual já se encontra edificado uma habitação bifamiliar, e a constituição de uma parcela remanescente. 1.Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do loteamento: 4 248,00 m²; - Área do lote: 1 961,70 m²; - Área da Parcela Remanescente: 2 286,30 m²; - N.º de lotes: 1; - Área Bruta de Construção existente: 389,00 m² (habitação) + 100,00 m² (anexos) = 489,00 m²; - Área Bruta de Construção: 389,00 m² (habitação) + 182,00 m² (anexos) = 571,00 m²; - C.O.S. do

loteamento: 0.29. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. Foram solicitados os competentes pareceres à DOM, Inova_EM, EDP e EP- Coimbra. 3. Enquadramento legal; 3.1 – Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU; De acordo com a planta de zonamento da 1ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, publicado através do Aviso nº 8846/2010, no DR nº 86, 2ª série de 4 de maio de 2010, o terreno a lotear localiza-se na ZUE – A2, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.40 e uma utilização predominantemente habitacional. 3.2 - Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, não são cumpridos, pois não está projectada, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização coletiva. 3.2.1 – Lugares de estacionamento; A área do lote e a tipologia da implantação do edifício existente contemplam o nº de lugares mínimo de estacionamento privado definido na Portaria. No que concerne ao estacionamento público trata-se de uma zona consolidada, confinando o lote com uma estrada nacional, pelo que, não é permitido, nem se justifica a criação de lugares de estacionamento. 4. Análise da proposta apresentada; 4.1 – a habitação e o anexo já se encontram construídos, faltando apenas erigir a construção proposta no limite do lote. 4.2 – a parcela remanescente proposta vai ser integrada no aditamento do lote nº 1 onde se encontra o edifício comercial Lidl, que vai sofrer alterações. A mesma tem acesso direto para a Rua Chão do Conde. 4.3 – todas as entidades consultadas emitiram parecer favorável. 5. Proposta de decisão: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os

seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC; b) de acordo com o disposto no art. 19º e art. 24º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 779,00 euros.” Por sua vez o Diretor do Departamento de Urbanismo em 02/10/2014 propõe o deferimento nos termos da informação e parecer emitidos pelas entidades interessadas. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projeto de loteamento urbano que as Senhoras Maria José de Oliveira Barradas e Maria Natividade Oliveira Barradas Gonçalves pretendem levar a efeito na Avenida Professor Aníbal de Oliveira, 6/8, cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, a que corresponde o processo de loteamento n.º 03/30/2014, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - INFORMAÇÃO PRÉVIA / PROCESSO N.º 29/2014 / AVENIDA DE PORTUGAL

– LOTE N.º 1 – CANTANHEDE / LIDL & COMPANHIA:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/10/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A informação prévia apresentada consiste no aditamento do alvará de loteamento nº 2/92, requerida em nome de Lidl & Companhia, cuja loja se encontra implantado no lote nº 1 e no qual se pretende construir uma nova loja com uma área maior. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área de intervenção do lote nº 1 (autorizada pelo alvará de loteamento nº 2/92): 5 260,00m²; - Área de intervenção

proposta para o lote nº 1: 9 670,80m²; - Área Bruta de Construção (autorizada pelo alvará de loteamento nº 2/92): 1 071,00m²; - Área Bruta de Construção proposta: 2197,00m²; - COS proposto: 0.40. 2. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 2.1 – Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede: O lote encontra-se inserido na Zona Urbana de Expansão A2, aproximadamente 5 500,00 m², e 4 170,80 m² em Zona Natural, de acordo com a Planta de Zonamento da 1ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, aprovado através do Aviso nº 8846/2010, publicado no DR nº 86, 2ª série de 4 de maio de 2010. 3. Análise da proposta apresentada: A operação de loteamento é viável desde que obedeça aos seguintes condicionalismos: a) Observância do disposto no art.º 37º do regulamento do PU, conjugado com os restantes artigos aplicáveis, no que concerne a índices de ocupação e cêrceas máximas permitidas. O C.O.S. proposto está de acordo com o máximo permitido, que é de 0.40; b) A implantação proposta cumpre o alinhamento estipulado na Planta de Alinhamentos, que definiu uma zona “*non aedificandi*”. A Zona Natural é ocupada para estacionamento, uso que tem sido permitido noutras situações similares; c) O afastamento de apenas 3,00 metros à parcela contígua a nascente, não é a que tecnicamente se considera o ideal, porém, foi a implantação proposta e discutida com os serviços que conjugou o cumprimento da zona “*non aedificandi*”, regras do plano de urbanização e que permitiu desafogar toda a frente do lote, que não vai ter ocupação, ficando um espaço verde amplo; d) De forma a minimizar o impacto da construção relativo ao limite lateral da parcela contígua a nascente, e uma vez que o afastamento proposto é de apenas 3,00 metros e o alçado proposto abrange os 6.55 metros, deverá o promotor do aditamento do loteamento, nomeadamente o proprietário do lote nº 1, criar uma cortina arbórea sobre o limite nascente do lote,

solução que já foi discutida com os técnicos responsáveis pelo acompanhamento do processo; e) Cumprimento dos parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria n.º 216–B/2008, de 3/3; f) Cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 11/08/2014; g) Cumprimento do parecer emitido pela EDP em 17/09/2014; h) Cumprimento do parecer emitido pela EP - Coimbra em 17/09/2014; i) Infraestruturas a cargo do promotor; j) As taxas de Infraestruturas urbanísticas e cedências serão calculadas em conformidade com o artigo 19º e 24º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização.” Por sua vez o Diretor do Departamento de Urbanismo, em 02/10/2014, presta a seguinte informação: “Deverá informar-se a requerente que é viável a alteração do loteamento em apreço, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou viabilizar o pedido de informação prévia, apresentado, que consiste no aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/92, sito na Avenida de Portugal, Lote n.º 1, na Cidade de Cantanhede, requerido pelo Lidl & Companhia, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

24 - 2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/1999 / NÚCLEO

INDUSTRIAL DE MURTEDE, LOTE N.º 5 / PAUL STRICKER, S.A.:- A Senhora Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor:

“0 – Descrição do Pedido: O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta ao 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/1999. A proposta compreende a alteração da área do lote nº 5, que se pretende ampliar, passando de 9 800,00 m2 para 23 500,00 m2 da área de implantação e da área de construção da unidade industrial. A altura máxima proposta não é alterada. 1. Parâmetros urbanísticos da

operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do lote nº 5 (de acordo com o Alvará de Loteamento nº 6/1999): 9 800,00 m²; - Área do lote nº 5 proposta: 23 500,00 m²; - Área de implantação do lote nº 5 (de acordo com o Alvará de Loteamento nº 6/1999): 4 175,00 m²; - Área de implantação do lote nº 5 proposta: 9 983,00 m²; - Área de construção do lote nº 5 de acordo com o Alvará de Loteamento nº 6/1999): 4 818,00 m²; - Área de construção do lote nº 5 proposta: 10 575,00 m².

2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. Foi solicitado o competente parecer à EP (Estradas de Portugal), EDP distribuição, DOM e Inova EM.

3. Enquadramento legal: 3.1 – Plano Diretor Municipal – PDM – Publicado através do Aviso nº 2037/2013, de 8 de fevereiro de 2013, no DR nº 28, 2^a série. O lote localiza-se em Espaço Industrial, de acordo com a delimitação da Planta de Ordenamento do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.19º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2 – Portaria nº 216-B/2008, de 3 de março: Deverá ser apresentada uma planta de trabalho com a demarcação dos lugares de estacionamento criados no interior do lote ampliado, de forma a dar cumprimento ao estipulado na legislação supra referida. No que concerne ao estacionamento público, considera-se que a Zona Industrial está bem dotada de acessos e de lugares de estacionamento ao longo dos arruamentos existentes. Caso o nº de lugares de estacionamento não seja cumprido, o promotor do loteamento, procederá à compensação em numerário, de acordo com o estipulado no ponto 5, do artigo 19º do RMTEU (Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização), publicado no DR nº 65, 2^a série, de 2 de abril de 2014.

4. Análise da proposta apresentada: 4.1 – A alteração apresentada dá cumprimento aos pareceres emitidos pelas diversas entidades e ao acordado na reunião realizada com os serviços.

5. Notificação para

pronúncia: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 26/2010, de 30 de março, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários. 6.

Proposta de decisão: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização prévia da discussão pública, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; b) entrega da planta referida no ponto 3.2 da presente informação; c) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM, a 11 de agosto de 2014; d) cumprimento do parecer da EP (Estradas de Portugal), identificado na folha n.º 10 e 11 do processo, conjugado com o parecer recebido via portal a 11 de setembro de 2014; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respetivas coordenadas retangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC; f) dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 6/1999 há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas e ao pagamento de uma compensação, a calcular após a entrega da planta solicitada no ponto 3.2.” Ainda junto ao processo encontra-se, também, uma outra informação prestada em 03/10/2014 pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 12 de setembro de 2014, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 6/1999, com as condições impostas na informação

técnica supra referida. A planta solicitada no ponto 3.2 da informação técnica foi entregue e o número de lugares de estacionamento propostos e representados no interior do lote cumprem os valores estipulados pela Portaria nº 216-B/2008, de 3 de março. Face ao aumento da capacidade construtiva do lote, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, de acordo com o disposto no art. 19º e art. 24º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, no total de 34 542,00 euros.” Por sua vez o Diretor do Departamento de Urbanismo, em 03/10/2014, presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/1999, sito no Núcleo Industrial de Murtede, Freguesia de Murtede, no Concelho de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 7 A 28 DE OUTUBRO:- A

Senhora Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 28 outubro de 2014 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16h40 horas, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----